Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 4.446 , DE 16 DE MAIO DE 2021

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, PELO FALECIMENTO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DA CAPITAL PAULISTA, BRUNO COVAS LOPES".

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o falecimento do Excelentíssimo Prefeito Municipal da Capital Paulista, Bruno Covas Lopes, na data de hoje;

Considerando que Bruno Covas sempre foi um grande amigo do Município de Aguaí, desde a tenra idade visitando a cidade e sempre dedicando sua atenção política à Municipalidade local, nos diversos cargos públicos em que ocupou;

Considerando sua grande contribuição para o Município de Aguaí, inclusive com a formalização de diversas parcerias entre a nossa cidade e o Município de São Paulo, durante seu mandato como Prefeito da Capital Paulista;

Considerando que em sua trajetória pública Bruno Covas sempre deixou um grande legado de austeridade, competência, responsabilidade e honestidade, com amor à causa pública, quer seja atuando na assessoria da liderança dos governadores Geraldo Alckmin e Cláudio Lembro, deputado estadual reeleito (sendo considerado pelo Movimento Voto Consciente o deputado mais atuante em sua legislatura), Secretário de Estado do Meio Ambiente, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Alesp, integrante de diversas Comissões de Direitos Humanos e de Defesa do Consumidor, presidente de diversas Frentes Parlamentares (inclusive da Frente da Luta Contra as DSTs-AIDs), Deputado Federal, Vice-Prefeito de São Paulo, Secretário Municipal da Capital (Secretaria das Prefeituras Regionais e Casa Civil) e Prefeito de uma das maiores cidades do mundo ;

Considerando que a decretação de luto representa um reconhecimento oficial acerca dos relevantes serviços prestados à comunidade aguaiana, pelo Excelentíssimo Senhor Bruno Covas, sendo que seu falecimento entristece todo o Estado de São Paulo e Brasil;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o Município de Aguaí, em sinal de profundo pesar e em homenagem ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRUNO COVAS LOPES**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 16 de Maio de 2021, 131º Ano de Fundação e 75º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Dezesseis Dias do Mês de Maio do Ano Dois Mil e Vinte e Um.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete